PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

N.º

Assunto

Serviço

L E I Nº 43.A

P É D I D O D E C R É D I T O.

O POVO DO MUNICIPIO DE POUSO ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Especial de cr$ 60.000,00(Secenta mil cruzeiros), para atender o pagamento de um caminhão comprado para esta Prefeitura nêste valôr.

Cr$ 2.780,00 (Dois mil setecentos oitenta cruzeiros), para pagamento do funcionário, Chefe do Serviço de Estradas, Caminhos e Pontes Municipais.

CRÉDITO SUPLEMENTAR.- CR$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para reforço da verba de despesas imprevistas.

Artigo 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO, 18 DE SETEMBRO DE 1951.

José Ribeiro Pires

JOSÉ RIBEIRO PIRES. PREFEITO MUNICIPAL

José Rosa Nogueira

JOSÉ ROSA NOGUEIRA. SECRÉTARIO. INTERINO